



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CPD AO
SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE INDUSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS AO
PROJETO N° 4.971 DE 2023**

Apresentação: 18/06/2025 15:45:30.673 - CPD
SBE-A 1 CPD => PL 4971/2023

SBE-A n.1

Dispõe sobre mecanismos de facilitação do crédito a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte controladas e administradas por pessoas com deficiência e altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo da Comissão de Comissão de Indústria, Comércio e Serviços a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo será responsável pela coleta de dados junto ao público e disponibilização de base de dados centralizada em até 180 dias, para consulta pelas instituições financeiras oficiais, com as informações de sexo, cor ou raça, baixa renda e deficiência.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Deputado DUARTE JR.
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259785471400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 9 7 8 5 4 7 1 4 0 0 *